



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 057/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **AM3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição (Portaria nº 328/2025 - DIGER) e Diretor Administrativo/Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Locação nº 001/2025, Processo SEI nº 202400058006051, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Locação nº 001/2025, por parte da Administração, para o fim de informar a data da emissão do Laudo de Vistoria do Imóvel e Entrega das Chaves (04/06/2025).

Diante disso, fica alterado o item 2.1.1.1 da “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATIVOS”, informando a data:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATIVOS

(...)

2.1.1.1 O primeiro pagamento da locação será realizado imediatamente, após a assinatura do Contrato, emissão do LAUDO DE VISTORIA do imóvel e entrega das chaves à LOCATÁRIA, **quer seja, a partir do dia**

04/06/2025."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em substituição-OVG
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG

GOIÂNIA - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 27/06/2025, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76307482** e o código CRC **A8D74328**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058006051



SEI 76307482